

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 243/2017,
DE 30 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, para a servidora efetiva **Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira**, matrícula **000208**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 30 de abril de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25